

TERMO ADITIVO Nº 060/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-CPCSS\SMS

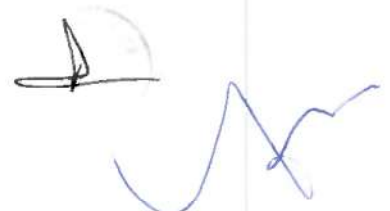
PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de Plano Orçamentário de Custeio e Investimento URSI SANTANA/JAÇANÃ 01/12/2023 a 31/12/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua



Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01 a 31 de dezembro de 2023 o acréscimo no orçamento global de **custeio e investimento** no valor global de **R\$ 237.509,27** (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos), , sendo o **valor de custeio R\$ 129.275,48** (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e o **valor de investimento R\$ 108.233,79**(cento e oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias
07.10.10.301.3003.5.204.4.4.50.52.00 Fonte: **08.2.759.1224** e
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte: **00.1.501.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o período de 01 a 31 de dezembro de 2023 serão acrescido ao custeio recursos para **Plano Orçamentário de Custeio e Investimento URSI SANTANA/JAÇANÃ**, situada na Rua Ismael Neri, 810 - CEP: 02235001 - Água Fria - São Paulo - SP.



CLÁUSULA TERCEIRA

Fica Alterado os Anexo VI

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

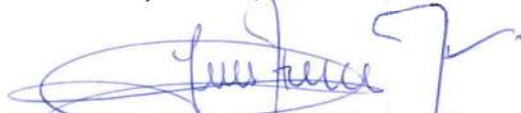
CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco



Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF - 605.337-8

Testemunhas:



Nome: **Edina Brasileiro Lima**
CPF: **RF: 6403093**
CRS Norte - Avaliação e Controle



Marcia Regina P. Parro
RF: 32.597-9
CRS Norte - Assessoria Técnica

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO I

**TERMO ADITIVO 060/2023 – Nº CG- R025/2021-SMS.G/CPCS
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE DEZEMBRO/2023**

PERÍODO	RECURSO	dez/23	TOTAL
01 a 31 de dezembro/2023	Custeio	R\$ 129.275,48	R\$ 129.275,48
	Investimento	R\$ 108.233,79	R\$ 108.233,79
	Total	R\$ 237.509,27	R\$ 237.509,27



ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO - POR UNIDADE		
UNIDADE: URSI SANTANA / JAÇANÃ		
SERVIÇO: URSI		
DESCRIÇÃO	MÊS 01	PERÍODO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 40.061,72	R\$ 40.061,72
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 26.425,46	R\$ 26.425,46
1.2 - Benefícios	R\$ 1.016,11	R\$ 1.016,11
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 8.959,90	R\$ 8.959,90
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 3.660,25	R\$ 3.660,25
2. Materiais de Consumo	R\$ 17.551,88	R\$ 17.551,88
2.1 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
2.2 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
2.3 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
2.4 - Suprimento de Informática	R\$ 546,00	R\$ 546,00
2.5 - Material de Escritório	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2.6 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
2.7 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ -	R\$ -
2.9 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -
2.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 15.505,88	R\$ 15.505,88
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
3.2 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
4. Serviços Terceirizados	R\$ 71.661,88	R\$ 71.661,88
4.1 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
4.2 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 3.928,00	R\$ 3.928,00
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 16.516,76	R\$ 16.516,76
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 14.893,00	R\$ 14.893,00
4.6 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -	R\$ -
4.8 - Serviço de Remoção	R\$ -	R\$ -
4.9 - Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -
4.10 - Serviços Gráficos	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
4.12 - Educação Continuada	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -

4.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 1.302,82	R\$ 1.302,82
4.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 1.678,76	R\$ 1.678,76
4.18 - Manutenção de Informática	R\$ 106,50	R\$ 106,50
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
4.20 - Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 15.735,78	R\$ 15.735,78
4.22 - Locação de Veículos	R\$ 2.713,40	R\$ 2.713,40
4.23 - Água	R\$ 5.264,53	R\$ 5.264,53
4.24 - Energia	R\$ 3.582,34	R\$ 3.582,34
4.25 - Telefonia/Internet	R\$ -	R\$ -
4.26 - Gás	R\$ -	R\$ -
4.27 - Taxas e Impostos	R\$ -	R\$ -
4.28 - Outras despesas diversas	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 129.275,48	R\$ 129.275,48
6. Investimento	R\$ 108.233,79	R\$ 108.233,79
6.1 - Reformas	R\$ -	R\$ -
6.2 - Equipamento/Material Permanente	R\$ 108.233,79	R\$ 108.233,79
6.3 - Ampliação e Adequação	R\$ -	R\$ -
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	R\$ 237.509,27	R\$ 237.509,27